



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021

Processo n° 161/2021.
Inexigibilidade: 012/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LIMITADA ME, empresa estabelecida na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Capitão Heleodoro Mariano, n° 1032, Centro, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 41.877.192/0001-04, através do seu representante legal Sr. ALEX TADEU SOARES CUNHA, portador do RG n°473.848 – SSP/ES, CPF n°838.070.047-34, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Brasília, n° 97, Chácara Primavera.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato n° 062/2021, firmado em 29/11/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade pediatra, conforme disposto nos termos do § 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento na quantidade limite de consultas mensais.

1.1 A quantidade limite de consultas, atualmente de 200 (Duzentas) consultas por mês, a partir desta data, passará a 250 (Duzentas e cinquenta) consultas por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 06 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 06 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LIMITADA ME
ALEX TADEU SOARES CUNHA
Contratado